

**DECRETO N.º 9.768
DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.032.551,00 (UM MILHÃO, TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.032.551,00 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	<u>ADMINISTRACAO GERAL - GPM</u>	1.651,00
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.000.000,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	7.500,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	8.400,00
	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICO, FOMENTO E COMUNICACAO</u>	
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	<u>SOCIAL</u>	15.000,00
TOTAL		1.032.551,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.28.845.0000.0010.4.4.30.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	651,00
10.10.28.846.0000.0011.4.5.90.00	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.000,00
17.10.15.451.0100.1780.4.5.90.00	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	30.900,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	1.000.000,00
TOTAL		1.032.551,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de agosto de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de agosto de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento